



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Projeto de Lei nº 077 de 29 de outubro de 2014.

AUTOR: Poder Executivo.

EMENTA: “Inclui META/ATIVIDADE NO Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) e dá outras providências”.

RELATOR: Flávio Batista da Silva

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei que busca viabilizar o pagamento do transporte escolar prestado por empresa terceirizada nos meses de outubro, novembro e dezembro aos alunos da rede pública municipal de ensino.

PARECER

No que tange aos aspectos legais o projeto está apto a ser discutido e votado pelo plenário, pois se não houver a devida inclusão no orçamento municipal, tais valores não poderão ser utilizados ao pagamento do referido transporte.

O presente projeto de lei atende aos trâmites legais, apresenta a indicação dos recursos correspondentes a abertura do crédito especial, os quais advêm de superávit financeiro em igual valor da fonte de recursos 1021 – Salário Educação, verificado ao final de 2013. Logo, o projeto de lei 077/2014 está apto a ser encaminhado à deliberação do Plenário. Em face ao exposto, considera-se a presente inclusão legal e constitucional, inexistindo vício de origem ou de materialidade.

À deliberação do douto plenário!

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos três dias do mês novembro de 2014.

FLÁVIO BATISTA DA SILVA - PMDB
Presidente/Relator

ROGÉRIO JOSÉ RECH - PTB
Vice-Presidente

CLEBER JAHN - PMDB
Membro